



PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2026
SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 36224/2024

Associação Para Serviços De Atendimento Social, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 22 de março de 2011, declarada entidade beneficente de assistência social, com sede na Rua da Quitanda, nº 03 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. CEP 20011-030, registrada no CNPJ/MF sob o nº 13.417.794/0001-35, no uso de suas atribuições legais, convida todas as empresas interessadas em participar do Processo de Cotação de Preços, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regido de acordo com o Termo de Fomento nº 36224/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento, visando a execução do PROJETO INSPIRAÇÃO ESPORTIVA.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento estará disponível para consulta no site da ASAS, podendo ser acessado em <https://associacaoasas.org.br/editais/>, na seção Editais, no item Projeto Inspiração Esportiva.

A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

DO OBJETO

O objeto do presente Processo de Cotação de Preços é a seleção de empresa especializada destinada à locação de material esportivo para realização do Projeto Inspiração Esportiva.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A prestação de serviço de que trata o presente processo está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 36224/2024, atendendo às seguintes especificações:

Nº	Especificação do Item/Serviço	Quant.	Mese s	VALOR MENOR COTADO	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Berimbau – com madeira de biriba para o arco, arame de aço galvanizado, cabaça natural seca e polida, tamanho do arco entre 1,5 m e 1,7 m. 4 unidades para o núcleo de capoeira	4	12	R\$ 46,00	R\$ 2.208,00
2	Locação de Atabaque - Corpo de	4	12	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00

	madeira maciça, com pele natural vaca esticada por aros metálicos e cordas de tensão. Altura entre 90 cm e 1,2 m, diâmetro do tampo entre 30 e 40 cm. 4 unidades para o núcleo de capoeira				
3	Locação de Pandeiro - Aro de madeira, pele natural. Diâmetro entre 10 e 12 polegadas (- aproximadamente 25 a 30 cm). 4 unidades para o núcleo de capoeira	4	12	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO					R\$ 9.888,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processamento e julgamento desta ocorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A apresentação de proposta por parte das empresas interessadas deverá compreender quaisquer despesas administrativas, tributos, taxas, sistemas de gestão ou quaisquer outros custos que venham a incidir sobre os serviços prestados.

Para participar do processo, as empresas interessadas deverão encaminhar as propostas de preços por meio de endereço eletrônico gestao.projetosasas@gmail.com, entre os dias 17/04/2026 e 22/04/2026.

As propostas de preços só serão consideradas válidas quando apresentadas datadas, em papel timbrado da empresa, contendo seu nome fantasia e/ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail, CNPJ, estando assinadas pelo representante da empresa. Os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar as empresas interessadas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto do processo, que atendam a todas as exigências contidas nesse instrumento.

Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo empresas que tenham empregado ou membro do Conselho de Administração do Instituto Projeto Inspiração Esportiva, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração, e aquelas cujo estatuto social não sejam compatíveis com o objeto deste processo.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A homologação do resultado deste processo dependerá da análise das condições de regularidade fiscal e trabalhista da empresa responsável pela proposta de preços considerada a mais vantajosa.



Para tal, serão avaliadas as seguintes documentações:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão RFB e PGFN, que será emitida através do site:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, que será emitida através do site:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que será emitida através do site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

As certidões serão consideradas para comprovação da situação de regularidade quando forem Positivas com Efeitos de Negativa

Após verificação da situação de regularidade da empresa responsável pela proposta mais vantajosa, a homologação do resultado será encaminhada para os e-mails informados pelas empresas participantes e publicada no site da ASAS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente processo serão custeadas pelo Termo de Fomento nº 36224/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento das empresas interessadas no processo. A Associação Para Serviços De Atendimento Social poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará sua imediata desclassificação, ou, caso venha a vencer o processo em rescisão do contrato eventualmente firmado ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Casos não previstos neste instrumento serão apreciados pela Diretoria Financeira e Administrativa da Associação Para Serviços De Atendimento Social.

Rio de Janeiro/ RJ, 16 de abril de 2026.

VINICIUS CABRAL COSTA
PRESIDENTE